



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



JUSTIFICATIVA PARA SUPRESSÃO DE VALORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017

OBJETO: LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL URBANO

Arroio Trinta – SC, 30 de maio de 2017.

Ao Setor de Contratos e Licitações;

Prezados Senhores,

O Contrato a ser celebrado com a Empresa V.T. Engenharia e Construções Ltda, deverá ser redigido com o valor de **R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**.

Houve, após a homologação e adjudicação do Processo Licitatório, novas negociações com a empresa. Foram levados em consideração, durante as negociações entre Vilmar Testolin, Sócio Gerente da Empresa e Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, alguns argumentos fortes, dentre eles:

1. Embora, declarado vencedor o Licitante V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o Município representado pelo Prefeito Municipal, entendeu conveniente, tentar uma nova negociação, no sentido de reduzir o valor, sem alterar o objeto;
2. O valor, a ser pago pelo Município, levando-se em consideração a baixa arrecadação, representa um gasto de monta elevada.
3. Lançando mão do princípio da economicidade, tão importante, em tempos de crise, houve entendimento entre as partes, para uma redução significativa do valor.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



4. Por fim, o contrato a ser firmado deverá ser de **R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**, tendo uma diminuição de R\$1.993,38 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) mensais.

Respeitosamente,


CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL